

Diário Oficial do Municipio Oficial do Oficial do

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

quarta-feira, 3 de julho de 2024

Ano XII - Edição nº 01277 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Nova Redenção publica



Avenida Nascer do Sol | Centro | Nova Redenção-Ba

novaredencao.ba.gov.br

SUMÁRIO

- RESULTADO DO JULGAMENTO, AVISO DE ADJUDICAÇÃO, AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA CONTRATO
- DECRETO FINANCEIRO Nº 09 DE 02 DE MAIO DE 2024_ABRE CREDITO SUPLEMENTAR. DECRETO FINANCEIRO Nº 10 DE 02 DE MAIO DE 2024_ALTERAÇÃO DE QDD.
- PORTARIA Nº 15 a 29 DE 03 DE JULHO DE 2024

 DECRETO Nº 34 DE 03 DE JULHO DE 2024. 	"DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO	DE COMISSÃO DE PROCESSO	ADMINISTRATIVO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS"	,		

Pregão Eletrônico



RESULTADO DO JULGAMENTO

PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 003/2024

A Comissão de Pregão de Nova Redenção/BA torna público que no dia 21 de junho de 2024, foi realizada Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇO**, objetivando Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Combustíveis no Município de Itaberaba/BA, para atender as demandas do município de Nova Redenção/BA tendo como vencedora a seguinte empresa: POSTO DE COMBUSTIVEL CHAPADA DIAMANTINA, CNPJ N° 15.321.943/0001-93, com valor do Item 01 de R\$ 629.000,00 (seiscentos e vinte e nove mil reais), Item 02 no valor de R\$ 314.500,00 (trezentos e quatorze mil e quinhentos reais) e Item 03 no valor de R\$ 612.000,00 (seiscentos e doze mil reais).

Nova Redenção/BA, 21 de junho de 2024.

ACÁSSIO KENEDY ROSÁRIO DOS SANTOS/ Pregoeiro

CERTIDÃO

Certifico que o RESULTADO DE JULGAMENTO

acima mencionado foi afixado no quadro de avisos

desta Prefeitura Municipal para conhecimento geral.

Em 21 de junho de 2024

Abi-Ackel dos Anjos Martins Secretario de Administração



AVISO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO Nº. 003/2024

O Município de Nova Redenção - Bahia torna público que a Senhora prefeita Adjudicou os atos praticados pela Equipe de Pregão, quando do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico Para Registro de Preço nº. 003/2024, em favor da empresa: POSTO DE COMBUSTÍVEL CHAPADA DIAMANTINA, CNPJ Nº 15.321.943/0001-93, com valor do Item 01 de R\$ 629.000,00 (seiscentos e vinte e nove mil reais), Item 02 no valor de R\$ 314.500,00 (trezentos e quatorze mil e quinhentos reais) e Item 03 no valor de R\$ 612.000,00 (seiscentos e doze mil reais), cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Combustíveis no Município de Itaberaba/BA, para atender as demandas do município de Nova Redenção/BA

Nova Redenção/BA, 03 de julho de 2024.

ACÁSSIO KENEDY ROSÁRIO DOS SANTOS

Pregoeiro

CERTIDÃO

Certifico que o RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO acima mencionada foi afixado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal para conhecimento geral.

Em 03 de julho de 2024.

Abi-Ackel dos Anjos Martins Secretario de Administração



AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº. 003/2024.

O Município de Nova Redenção - Bahia torna público que a Senhora Prefeita homologou os atos praticados pela Equipe de Pregão, quando do procedimento licitatório referente ao PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO nº. 003/2024, em favor da seguinte empresa: POSTO DE COMBUSTÍVEL CHAPADA DIAMANTINA, CNPJ N° 15.321.943/0001-93, com valor do Item 01 de R\$ 629.000,00 (seiscentos e vinte e nove mil reais), Item 02 no valor de R\$ 314.500,00 (trezentos e quatorze mil e quinhentos reais) e Item 03 no valor de R\$ 612.000,00 (seiscentos e doze mil reais), cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Combustíveis no Município de Itaberaba/BA, para atender as demandas do município de Nova Redenção/BA

Nova Redenção/BA, 03 de julho de 2024.

Guilma Rita de Cassia Gottschal da Silva Soares Prefeita Municipal

ACÁSSIO KENEDY ROSÁRIO DOS SANTOS Pregoeiro

CERTIDÃO

Certifico que o RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO acima mencionado foi afixado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal para conhecimento geral.

Em 03 de julho de 2024.

Abi-Ackel dos Anjos Martins

Secretario de Administração



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000 CNPJ 16.245.334/0001-65

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO torna público que firmou nesta data contrato com a empresa: ATA CONTRATO Nº 068/2024 -, POSTO DE COMBUSTÍVEL CHAPADA DIAMANTINA, CNPJ N° 15.321.943/0001-93, com valor do Item 01 de R\$ 629.000,00 (seiscentos e vinte e nove mil reais), Item 02 no valor de R\$ 314.500,00 (trezentos e quatorze mil e quinhentos reais) e Item 03 no valor de R\$ 612.000,00 (seiscentos e doze mil reais), cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Combustíveis no Município de Itaberaba/BA, para atender as demandas do município de Nova Redenção/BA. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato que será em 03/07/2024. Devendo o presente ser afixado no quadro de avisos desta Prefeitura para conhecimento geral.

Nova Redenção/BA, 03 de julho de 2024.

Guilma Rita de Cassia Gottschal da Silva Soares Prefeita Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o Edital acima foi Afixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em, 03 de julho de 2024.

Abi-Ackel dos Anjos Martins Secretario de Administração

Decreto Financeiro/Contábil

Valor R\$

Página:

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

CNPJ: 16.245.334/0001-65 Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 09 de 2 de Maio de 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 427.000,00

Quatrocentos e Vinte e Sete Mil Reais

O(A) Prefeito(a) Municipal de Nova Redenção

No uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Municipal

DECRETA:

Código

Art. 1° - Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 427.000,00

Quatrocentos e Vinte e Sete Mil Reais

Fenecificação

para Suplementação de Dotações abaixo discriminadas:

Código	Espec	ificação		Valor R\$		
02.01.01	GABIN	ETE DO PREFE	TITO			
	2003	DESENV. E MA	ANUT. DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO			
		3390.14.00 1-500-0000	Diárias - Civil Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00		
02.05.01	SECRI	ETARIA MUNICI	PAL DE ADMINISTRAÇÃO			
	2012	DESENVOLVII	MENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO			
		3390.14.00 1-500-0000	Diárias - Civil Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00		
02.06.01	SECRI	ECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
	2008	DESENVOLVII	MENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC DE FINANÇAS			
		3390.14.00 1-500-0000	Diárias - Civil Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00		
02.07.02	FUND	O MUNICIPAL D	E SAÚDE - FMS			
	2037	MANUTENÇÃ	O DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA			
		3190.04.00 1-600-0000	Contratação por Tempo Determinado Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	200.000,00		
02.08.02	FUND	O MUNICIPAL D	E EDUCAÇÃO			
	2022	MANUT. DAS	AÇÕES DO PROG. SALÁRIO EDUCAÇÃO			

Avenida Nascer do Sol | Centro | Nova Redenção-Ba novaredencao.ba.gov.br

SIMWEB SIAFIC / SIMWEB - Serviços de Informática Ltda

Página:

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

CNPJ: 16.245.334/0001-65 Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 09 de 2 de Maio de 2024

Código	Espec	cificação		Valor R\$
		3390.30.00 1-550-0000	Material de Consumo Transferência do Salário-Educação	25.000,00
		3390.39.00 1-550-0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Transferência do Salário-Educação	13.000,00
	2023	GESTÃO DO	ENSINO FUNDAMENTAL	
		4490.52.00 1-542-0000	Equipamentos e Material Permanente Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	7.000,00
		4490.52.00 1-569-0000	Equipamentos e Material Permanente Outras Transferências de Recursos do FNDE	29.000,00
02.09.01	SECRI	ETARIA MUNIC	PAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	2046	DESENV. E M	IANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL	
		3190.92.00 1-500-0000	Despesas de Exercícios Anteriores Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
02.09.02	FUND	O MUNICIPAL D	DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	2049	DESENV. E M	IANUT. DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SO	CIAL
		3190.11.00 1-500-0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	2056	GESTÃO DAS	AÇÕES DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD BF	
		3190.04.00 1-660-0000	Contratação por Tempo Determinado Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	11.000,00
		3190.11.00 1-660-0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.000,00
	2057	GESTÃO DAS	AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
		3190.11.00 1-661-0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	6.000,00
02.12.01	SEC. N	MUNICIPAL DE	INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
	2069	DESENV. E M	ANUT. DAS AÇÕES DA SEC DE INFRAESTRUTURA E SERV. URE	BANOS
			Despesas de Exercícios Anteriores	

Avenida Nascer do Sol | Centro | Nova Redenção-Ba

SIMWEB SIAFIC / SIMWEB - Serviços de Informática Ltda

novaredencao.ba.gov.br

427.000,00

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

CNPJ: 16.245.334/0001-65 Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 09 de 2 de Maio de 2024

Código	Especificação	Valor R\$	
	3390.30.00 1-500-0000	Material de Consumo Recursos não Vinculados de Impostos	110.000,00

Total.....

SIMWEB SIAFIC / SIMWEB - Serviços de Informática Ltda

Página:

3

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

CNPJ: 16.245.334/0001-65 Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 09 de 2 de Maio de 2024

Código	Espec	ificação		Valor R\$
Art. 2º - A	s anulaç	ões correrão poi	r conta das seguintes dotações orçamentárias:	
02.07.02	FUND	O MUNICIPAL E	DE SAÚDE - FMS	
	2035	MANUTENÇÃ	O DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
		3190.13.00 1-500-1002	Obrigações Patronais Rec. Não Vinculado de Impostos a despesa com ASPS	9.000,00
	2037	MANUTENÇÃ	O DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA	
		3190.13.00 1-500-1002	Obrigações Patronais Rec. Não Vinculado de Impostos a despesa com ASPS	191.000,00
02.08.02	FUND	O MUNICIPAL D	DE EDUCAÇÃO	
	1003	CONST., AMF	PL., REFORMA E APAREL. DAS UNIDADES ESCOLARES DE ED	OUCAÇÃO
		4490.51.00	Obras e Instalações	74.000.00
		1-500-1001	Rec. Não Vinculado de Impostos a despesa com MDE	74.000,00
02.09.02	FUND	O MUNICIPAL E	DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	1007	AQUISIÇÃO, SOCIAL	CONST. E APARELHAMENTO DO CRAS - CENTRO DE REF. EN	ASSIST.
		4490.51.00	Obras e Instalações	0.000.00
		1-500-0000	Recursos não Vinculados de Impostos	9.000,00
		4490.51.00	Obras e Instalações	0.000.00
		1-665-0000	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	9.000,00
		4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
		1-500-0000	Recursos não Vinculados de Impostos	9.000,00
		4490.52.00 1-665-0000	Equipamentos e Material Permanente Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	6.000,00
02.12.01	SEC. I	MUNICIPAL DE	INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
	1019	CONSTRUÇÃ	O, AMPLIAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS DE MOBILIDADE U	JRBANA
		4490.51.00 1-701-0000	Obras e Instalações Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	120.000,00
			Total	427.000,00

SIMWEB SIAFIC / SIMWEB - Serviços de Informática Ltda

Página:

Diário Oficial do **Município** 011

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

CNPJ: 16.245.334/0001-65 **Poder Executivo Municipal**

Decreto Financeiro nº de 2 de Maio de 2024

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, quinta-feira, 2 de maio de 2024

Guilma Rita de Cassia G. da S. Soares 700.725.585-04 Prefeita

SIMWEB SIAFIC / SIMWEB - Serviços de Informática Ltda

Página:

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

CNPJ: 16.245.334/0001-65 Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 10 de 2 de Maio de 2024

Altera "Quadro de Detalhamento das Despesas (QDD)", no valor de R\$ 303.700,00

Trezentos e Tres Mil, Setecentos Reais

O Prefeito Municipal de Nova Redenção

No uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Orçamentária

DECRETA:

Art. 1° - Remanejar, ou realocar o valor de R\$ 303.700,00

Trezentos e Tres Mil, Setecentos Reais

constantes do "Quadro de Detalhamento das Despesas (QDD)", para reforço das dotações abaixo especificadas.

Código	Especi	ficação		Valor R\$
02.07.02	FUNDO	MUNICIPAL DE	SAÚDE - FMS	
	2036	MANUTENÇÃO	D DAS AÇÕES DO TFD - TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO	
		0070100100	Material de Consumo Rec. Não Vinculado de Impostos a despesa com ASPS	4.000,00
	2037	MANUTENÇÃO	D DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA	
		1-600-0000	Contratação por Tempo Determinado Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	200.000,00
02.08.01	SECRE	TARIA MUNICIPA	AL DE EDUCAÇÃO	
	2013	DESENV. E MA	ANUT. DAS AÇÕES DA SEC DE EDUCAÇÃO	
			Despesas de Exercícios Anteriores Rec. Não Vinculado de Impostos a despesa com MDE	200,00
02.09.02	FUNDO	MUNICIPAL DE	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	2049	DESENV. E MA	ANUT. DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA	SOCIAL
			Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
02.10.01	SEC. M	UN. DE AGRIC., F	PEC., IRRIGAÇÃO, REF. AGRÁRIA E PESCA	
	2064	DESENV. E MA PESCA	ANUT. DAS AÇÕOES DA SEC. DE AGRIC., PECUÁRIA, REF. AG	GRÁRIA E

SIMWEB SIAFIC / SIMWEB - Serviços de Informática Ltda

Página:

ına:

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

CNPJ: 16.245.334/0001-65 **Poder Executivo Municipal**

Decreto Financeiro nº de 2 de Maio de 2024

Código	Especi	ificação		Valor R\$
		3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
		1-500-0000	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
02.11.05	UNIDA	DE DE ESPORT	E	
	2081	GESTÃO DAS ESPORTIVAS	S AÇÕES DE MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE PRÁTICA S E LAZER	\S
		3390.31.00	Premiações Culturais, Artisticas, Cientificas, Desportivas e Outras	
		1-500-0000	Recursos não Vinculados de Impostos	29.000,0
02.12.01	SEC. N	IUNICIPAL DE IN	NFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
	2069	DESENV. E N	MANUT. DAS AÇÕES DA SEC DE INFRAESTRUTURA E SERV. UF	RBANOS
		3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		1-720-0000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei N°. 9478/1997	20.000,0
	2070		S AÇÕES DE CONSERV., MANUT. E REVITALIZAÇÃO DE EQUIPA TRUTURA E BENS DE USO COMUM DO MUNICÍPIO	AMENTOS
		3390.30.00	Material de Consumo	
		1-500-0000	Recursos não Vinculados de Impostos	8.000,0
02.13.01	SECRE	TARIA MUNICIF	PAL DE TRANSPORTES	
	2078	DESENVOLV	IMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE TRANSPOR	TE
		3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
		1-500-0000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,0
02.14.01	SECRE	TARIA MUNICIF	PAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES - SMPM	
	2082	DESENV. E N	MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA SMPM	
		3390.14.00	Diárias - Civil	
		1-500-0000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.500,0
			Total	303.700,0
			cursos para cobertura do remanejamento ou realocação de que trat e igual importância das dotações discriminadas abaixo.	ао

02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

> 2036 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO TFD - TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO

> > SIMWEB SIAFIC / SIMWEB - Serviços de Informática Ltda

Página:

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

CNPJ: 16.245.334/0001-65 Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 10 de 2 de Maio de 2024

Código	Especif	ficação		Valor R\$
		3390.39.00 1-500-1002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Rec. Não Vinculado de Impostos a despesa com ASPS	4.000,00
	2037	MANUTENÇÂ	ÁO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA	
		3190.11.00 1-600-0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	200.000,00
02.08.01	SECRE	TARIA MUNICI	PAL DE EDUCAÇÃO	
	2013	DESENV. E N	MANUT. DAS AÇÕES DA SEC DE EDUCAÇÃO	
		3390.40.00 1-500-1001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa J Rec. Não Vinculado de Impostos a despesa com MDE	urídica 200,00
02.09.02	FUNDO) MUNICIPAL D	E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	2049	DESENV. E N	MANUT. DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA S	OCIAL
		3190.13.00 1-500-0000	Obrigações Patronais Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
02.10.01	SEC. M	IUN. DE AGRIC	., PEC., IRRIGAÇÃO, REF. AGRÁRIA E PESCA	
	2064	DESENV. E N PESCA	MANUT. DAS AÇÕOES DA SEC. DE AGRIC., PECUÁRIA, REF. AG	RÁRIA E
		3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
		1-500-0000	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
02.11.05	UNIDA	DE DE ESPORT	Ē	
	2081	GESTÃO DAS ESPORTIVAS	S AÇÕES DE MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE PRÁTICA S E LAZER	S
			Material de Consumo	00 000 00
		1-500-0000	Recursos não Vinculados de Impostos	29.000,00
02.12.01	SEC. M	IUNICIPAL DE I	NFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
	2069	DESENV. E N	MANUT. DAS AÇÕES DA SEC DE INFRAESTRUTURA E SERV. UF	RBANOS
		3390.30.00	Material de Consumo	
		1-720-0000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei N°. 9478/1997	20.000,00
	2070	GESTÃO DAS DE INFRAES	S AÇÕES DE CONSERV., MANUT. E REVITALIZAÇÃO DE EQUIPA TRUTURA E BENS DE USO COMUM DO MUNICÍPIO	AMENTOS

SIMWEB SIAFIC / SIMWEB - Serviços de Informática Ltda

Página:

3

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

CNPJ: 16.245.334/0001-65 Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 10 de 2 de Maio de 2024

Código	Especif	icação		Valor R\$
		3390.36.00 1-500-0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
		3390.39.00 1-500-0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
02.13.01	SECRE	TARIA MUNICII	PAL DE TRANSPORTES	
	2078	DESENVOLV	IMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE TRANSPORT	E
		3390.39.00 1-500-0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
02.14.01	SECRE	TARIA MUNICII	PAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES - SMPM	
	2082	DESENV. E M	IANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA SMPM	
		3390.36.00 1-500-0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Recursos não Vinculados de Impostos	1.500,00
			Total	303.700,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito,

Guilma Rita de Cassia G. da S. Soares 700.725.585-04 Prefeita

SIMWEB SIAFIC / SIMWEB - Serviços de Informática Ltda

Página:

4

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

DECRETO Nº 34 DE 03 DE JULHO DE 2024.

"Dispõe sobre a instituição de Comissão de Processo Administrativo e dá outras providências"

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA REDENÇÃO, ESTADO DA BAHIA, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de analisar a legalidade da acumulação de cargos pelo Sr. Ariston Teles da Silva, o qual exerce cumulativamente o cargo de Gestor Público, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com o cargo eletivo de Presidente da Câmara Municipal de Nova Redenção, desde janeiro de 2021, proceda-se com a abertura de processo administrativo;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório, bem como do devido processo legal.

RESOLVE

- **Art. 1º** Instaurar Processo Administrativo para apuração dos fatos acerca do servidor público municipal Sr. **ARISTON TELES DA SILVA**, o qual exerce cumulativamente o cargo de Gestor Público, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com o cargo eletivo de Presidente da Câmara Municipal de Nova Redenção, desde janeiro de 2021.
- **Art. 2º** Fica determinada a criação de comissão processante, composta apenas de servidores(as) efetivos(as), a saber:
- I Luciene Teixeira de Jesus, inscrita no CPF sob o nº 011.059.105-47, ocupante do cargo de Professora Presidente;
- II Erivelton de Jesus, portador do RG nº 0867302666, ocupante do cargo de Tesoureiro - Membro;
- **III** Gelsina Carneiro dos Santos, inscrita no CPF sob o nº 019 531 915 09, ocupante do cargo de Professora Membro.



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000 CNPJ 16.245.334/0001-65

- **Art. 3º** Referido processo administrativo deverá ser concluído no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.
- **Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Nova Redenção - BA, em 03 de julho de 2024.

GUILMA RITA DE CÁSSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES

Prefeita

Portaria



PORTARIA Nº 15 DE 03 DE JULHO DE 2024

Concede Afastamento a Título de Desincompatibilização para Concorrer ao Cargo Eletivo de Vereador à servidor público municipal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO, Estado da Bahia, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado no qual a servidora requer o seu afastamento, a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 06 de outubro de 2024, neste município de Nova Redenção/BA;

CONSIDERANDO que existe previsão legal para a concessão da desincompatibilização requerida, conforme Lei Complementar nº 64/1990;

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder a pedido, afastamento a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de vereadora, no pleito 2024, à servidora MARILENE SANTOS DE OLIVEIRA, portadora do RG n° 0592428338, servidora efetiva, matrícula n° 382, em exercício no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, no período de 05 de julho de 2024 à 06 de outubro de 2024, nos termos na Lei Complementar n°. 64/90, art. 1°, inciso II, alínea L e Emenda Constitucional n° 107/2020

Art. 2º. Fica garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais.

Art. 3º A servidora deverá obrigatoriamente entregar o Registro de Candidatura expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral ou documento equivalente para os registros de praxe no setor de Recursos Humanos desta Câmara Municipal.

Parágrafo único. Nos casos de não ser escolhido pelo partido, ou ocorrer a impugnação ou o indeferimento do registro de candidatura, deverá retornar às atividades funcionais no primeiro dia útil após a decisão proferida.

Art. 4° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Nova Redenção/BA, 03 de julho de 2024.

GUILMA RITA DE CASSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES Prefeita Municipal



PORTARIA Nº 16 DE 03 DE JULHO DE 2024

Concede Afastamento a Título de Desincompatibilização para Concorrer ao Cargo Eletivo de Vereador à servidor público municipal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO, Estado da Bahia, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado no qual o servidor requer o seu afastamento, a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 06 de outubro de 2024, neste município de Nova Redenção/BA;

CONSIDERANDO que existe previsão legal para a concessão da desincompatibilização requerida, conforme Lei Complementar nº 64/1990;

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder a pedido, afastamento a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de vereador, no pleito 2024, ao servidor **IVO ALVES SOARES**, portador do RG nº 0542582007, servidor efetivo, matrícula nº 118, em exercício no cargo de **PROFESSOR**, no período de 05 de julho de 2024 à 06 de outubro de 2024, nos termos na Lei Complementar nº. 64/90, art. 1º, inciso II, alínea L e Emenda Constitucional nº 107/2020.

Art. 2º. Fica garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais.

Art. 3º O servidor deverá obrigatoriamente entregar o Registro de Candidatura expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral ou documento equivalente para os registros de praxe no setor de Recursos Humanos desta Câmara Municipal.

Parágrafo único. Nos casos de não ser escolhido pelo partido, ou ocorrer a impugnação ou o indeferimento do registro de candidatura, deverá retornar às atividades funcionais no primeiro dia útil após a decisão proferida.

Art. 4° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Nova Redenção/BA, 03 de julho de 2024.

GUILMA RITA DE CASSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES Prefeita Municipal



PORTARIA Nº 17 DE 03 DE JULHO DE 2024

Concede Afastamento a Título de Desincompatibilização para Concorrer ao Cargo Eletivo de Vereador à servidor público municipal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO, Estado da Bahia, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado no qual o servidor requer o seu afastamento, a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 06 de outubro de 2024, neste município de Nova Redenção/BA;

CONSIDERANDO que existe previsão legal para a concessão da desincompatibilização requerida, conforme Lei Complementar nº 64/1990;

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder a pedido, afastamento a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de vereador, no pleito 2024, ao servidor **ARISTON TELES DA SILVA**, portador do RG nº 957357397, servidor efetivo, matrícula nº 1678, em exercício no cargo de **GESTOR PÚBLICO**, no período de 05 de julho de 2024 à 06 de outubro de 2024, nos termos na Lei Complementar nº. 64/90, art. 1°, inciso II, alínea L e Emenda Constitucional nº 107/2020.

Art. 2º. Fica garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais.

Art. 3º O servidor deverá obrigatoriamente entregar o Registro de Candidatura expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral ou documento equivalente para os registros de praxe no setor de Recursos Humanos desta Câmara Municipal.

Parágrafo único. Nos casos de não ser escolhido pelo partido, ou ocorrer a impugnação ou o indeferimento do registro de candidatura, deverá retornar às atividades funcionais no primeiro dia útil após a decisão proferida.

Art. 4° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Nova Redenção/BA, 03 de julho de 2024.

GUILMA RITA DE CASSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES Prefeita Municipal



PORTARIA Nº 18 DE 03 DE JULHO DE 2024

Concede Afastamento a Título de Desincompatibilização para Concorrer ao Cargo Eletivo de Vereador à servidor público municipal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO, Estado da Bahia, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado no qual a servidora requer o seu afastamento, a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 06 de outubro de 2024, neste município de Nova Redenção/BA;

CONSIDERANDO que existe previsão legal para a concessão da desincompatibilização requerida, conforme Lei Complementar nº 64/1990;

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder a pedido, afastamento a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de vereadora, no pleito 2024, à servidora **SANDRA MACIEL ALBERNAZ**, portadora do RG nº 07250370-08, servidora efetiva, matrícula nº 1219, em exercício no cargo de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**, no período de 05 de julho de 2024 à 06 de outubro de 2024, nos termos na Lei Complementar nº. 64/90, art. 1°, inciso II, alínea L e Emenda Constitucional nº 107/2020.

Art. 2º. Fica garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais.

Art. 3º A servidora deverá obrigatoriamente entregar o Registro de Candidatura expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral ou documento equivalente para os registros de praxe no setor de Recursos Humanos desta Câmara Municipal.

Parágrafo único. Nos casos de não ser escolhido pelo partido, ou ocorrer a impugnação ou o indeferimento do registro de candidatura, deverá retornar às atividades funcionais no primeiro dia útil após a decisão proferida.

Art. 4° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Nova Redenção/BA, 03 de julho de 2024.

GUILMA RITA DE CASSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES Prefeita Municipal



PORTARIA Nº 19 DE 03 DE JULHO DE 2024

Concede Afastamento a Título de Desincompatibilização para Concorrer ao Cargo Eletivo de Vereador à servidor público municipal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO, Estado da Bahia, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado no qual o servidor requer o seu afastamento, a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 06 de outubro de 2024, neste município de Nova Redenção/BA;

CONSIDERANDO que existe previsão legal para a concessão da desincompatibilização requerida, conforme Lei Complementar nº 64/1990;

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder a pedido, afastamento a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de vereador, no pleito 2024, ao servidor **ALDION TELES MARQUES DE LIMA**, portador do RG n° 7340963-48, servidor efetivo, matrícula n° 1855, em exercício no cargo de **PROFESSOR e ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, no período de 05 de julho de 2024 à 06 de outubro de 2024, nos termos na Lei Complementar n°. 64/90, art. 1°, inciso II, alínea L e Emenda Constitucional n° 107/2020.

Art. 2º. Fica garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais.

Art. 3º O servidor deverá obrigatoriamente entregar o Registro de Candidatura expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral ou documento equivalente para os registros de praxe no setor de Recursos Humanos desta Câmara Municipal.

Parágrafo único. Nos casos de não ser escolhido pelo partido, ou ocorrer a impugnação ou o indeferimento do registro de candidatura, deverá retornar às atividades funcionais no primeiro dia útil após a decisão proferida.

Art. 4° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Nova Redenção/BA, 03 de julho de 2024.

GUILMA RITA DE CASSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES Prefeita Municipal



PORTARIA Nº 20 DE 03 DE JULHO DE 2024

Concede Afastamento a Título de Desincompatibilização para Concorrer ao Cargo Eletivo de Vereador à servidor público municipal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO, Estado da Bahia, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado no qual a servidora requer o seu afastamento, a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 06 de outubro de 2024, neste município de Nova Redenção/BA;

CONSIDERANDO que existe previsão legal para a concessão da desincompatibilização requerida, conforme Lei Complementar nº 64/1990;

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder a pedido, afastamento a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de vereadora, no pleito 2024, à servidora **ZILDA FERREIRA DA SILVA**, portadora do RG n° 09571948-20, servidora efetiva, matrícula n° 1173, em exercício no cargo de **PROFESSORA**, no período de 05 de julho de 2024 à 06 de outubro de 2024, nos termos na Lei Complementar n°. 64/90, art. 1°, inciso II, alínea L e Emenda Constitucional n° 107/2020.

Art. 2º. Fica garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais.

Art. 3º A servidora deverá obrigatoriamente entregar o Registro de Candidatura expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral ou documento equivalente para os registros de praxe no setor de Recursos Humanos desta Câmara Municipal.

Parágrafo único. Nos casos de não ser escolhido pelo partido, ou ocorrer a impugnação ou o indeferimento do registro de candidatura, deverá retornar às atividades funcionais no primeiro dia útil após a decisão proferida.

Art. 4° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Nova Redenção/BA, 03 de julho de 2024.

GUILMA RITA DE CASSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES Prefeita Municipal



PORTARIA Nº 21 DE 03 DE JULHO DE 2024

Concede Afastamento a Título de Desincompatibilização para Concorrer ao Cargo Eletivo de Vereador à servidor público municipal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO, Estado da Bahia, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado no qual o servidor requer o seu afastamento, a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 06 de outubro de 2024, neste município de Nova Redenção/BA;

CONSIDERANDO que existe previsão legal para a concessão da desincompatibilização requerida, conforme Lei Complementar nº 64/1990;

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder a pedido, afastamento a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de vereador, no pleito 2024, ao servidor VIVALDO FERREIRA DA SILVA, portador do RG nº 21642937-46, servidor efetivo, matrícula nº 118, em exercício no cargo de PROFESSOR, no período de 05 de julho de 2024 à 06 de outubro de 2024, nos termos na Lei Complementar nº. 64/90, art. 1º, inciso II, alínea L e Emenda Constitucional nº 107/2020.

Art. 2º. Fica garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais.

Art. 3º O servidor deverá obrigatoriamente entregar o Registro de Candidatura expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral ou documento equivalente para os registros de praxe no setor de Recursos Humanos desta Câmara Municipal.

Parágrafo único. Nos casos de não ser escolhido pelo partido, ou ocorrer a impugnação ou o indeferimento do registro de candidatura, deverá retornar às atividades funcionais no primeiro dia útil após a decisão proferida.

Art. 4° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Nova Redenção/BA, 03 de julho de 2024.

GUILMA RITA DE CASSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES Prefeita Municipal



PORTARIA Nº 22 DE 03 DE JULHO DE 2024

Concede Desligamento a Título de Desincompatibilização para Concorrer ao Cargo Eletivo de Vereador à servidor público municipal contratado.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO, Estado da Bahia, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado no qual o servidor contratado requer o seu afastamento/desligamento, a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 06 de outubro de 2024, neste município de Nova Redenção/BA;

CONSIDERANDO que existe previsão legal para a concessão da desincompatibilização requerida, conforme Lei Complementar nº 64/1990;

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder a pedido, O **DESLIGAMENTO**, a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de vereador, no pleito 2024, ao servidor **ADENILTON BASTOS DE JESUS**, portador do RG n° 0532137850, servidor contratado, matrícula n° 2338, em exercício no cargo/função de **MOTORISTA**, no período de 05 de julho de 2024 à 06 de outubro de 2024, nos termos na Lei Complementar n°. 64/90, art. 1°, inciso II, alínea L e Emenda Constitucional n° 107/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Nova Redenção/BA, 03 de julho de 2024.

GUILMA RITA DE CASSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES Prefeita Municipal



PORTARIA Nº 23 DE 03 DE JULHO DE 2024

Concede Desligamento a Título de Desincompatibilização para Concorrer ao Cargo Eletivo de Vereadora à servidora pública municipal contratada.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO, Estado da Bahia, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado no qual a servidora contratada requer o seu afastamento/desligamento, a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 06 de outubro de 2024, neste município de Nova Redenção/BA;

CONSIDERANDO que existe previsão legal para a concessão da desincompatibilização requerida, conforme Lei Complementar nº 64/1990;

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder a pedido, O **DESLIGAMENTO**, a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de vereadora, no pleito 2024, à servidora **JOCELIA BISPO DE OLIVEIRA**, portadora do RG n° 580685486, servidora contratada, matrícula n° 1953, em exercício no cargo/função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, no período de 05 de julho de 2024 à 06 de outubro de 2024, nos termos na Lei Complementar n°. 64/90, art. 1°, inciso II, alínea L e Emenda Constitucional n° 107/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Nova Redenção/BA, 03 de julho de 2024.

GUILMA RITA DE CASSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES Prefeita Municipal



PORTARIA Nº 24 DE 03 DE JULHO DE 2024

Concede Desligamento a Título de Desincompatibilização para Concorrer ao Cargo Eletivo de Vereadora à servidora pública municipal contratada.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO, Estado da Bahia, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado no qual a servidora contratada requer o seu afastamento/desligamento, a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 06 de outubro de 2024, neste município de Nova Redenção/BA;

CONSIDERANDO que existe previsão legal para a concessão da desincompatibilização requerida, conforme Lei Complementar nº 64/1990;

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder a pedido, O **DESLIGAMENTO**, a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de vereadora, no pleito 2024, à servidora **LUCILEIDE SALES DE ALMEIDA**, portadora do RG 0985598778, servidora contratada, matrícula n° 1735, em exercício no cargo/função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, no período de 05 de julho de 2024 à 06 de outubro de 2024, nos termos na Lei Complementar n°. 64/90, art. 1°, inciso II, alínea L e Emenda Constitucional n° 107/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Nova Redenção/BA, 03 de julho de 2024.

GUILMA RITA DE CASSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES Prefeita Municipal



PORTARIA Nº 25 DE 03 DE JULHO DE 2024

Concede Desligamento a Título de Desincompatibilização para Concorrer ao Cargo Eletivo de Vereadora à servidora pública municipal contratada.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO, Estado da Bahia, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado no qual a servidora contratada requer o seu afastamento/desligamento, a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 06 de outubro de 2024, neste município de Nova Redenção/BA;

CONSIDERANDO que existe previsão legal para a concessão da desincompatibilização requerida, conforme Lei Complementar nº 64/1990;

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder a pedido, O **DESLIGAMENTO**, a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de vereadora, no pleito 2024, à servidora **NIVIA JESUS MARQUES**, portadora do RG nº 1314862766, servidora contratada, matrícula nº 1309, em exercício no cargo/função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, no período de 05 de julho de 2024 à 06 de outubro de 2024, nos termos na Lei Complementar nº. 64/90, art. 1°, inciso II, alínea L e Emenda Constitucional nº 107/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Nova Redenção/BA, 03 de julho de 2024.

GUILMA RITA DE CASSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES Prefeita Municipal



PORTARIA Nº 26 DE 03 DE JULHO DE 2024

Concede Desligamento a Título de Desincompatibilização para Concorrer ao Cargo Eletivo de Vereador à servidor público municipal contratado.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO, Estado da Bahia, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado no qual o servidor contratado requer o seu afastamento/desligamento, a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 06 de outubro de 2024, neste município de Nova Redenção/BA;

CONSIDERANDO que existe previsão legal para a concessão da desincompatibilização requerida, conforme Lei Complementar nº 64/1990;

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder a pedido, O **DESLIGAMENTO**, a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de vereador, no pleito 2024, ao servidor **ROGERIO SANTOS NUNES**, portador do RG nº 1314790595, servidor contratado, matrícula nº 1755, em exercício no cargo/função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, no período de 05 de julho de 2024 à 06 de outubro de 2024, nos termos na Lei Complementar nº. 64/90, art. 1°, inciso II, alínea L e Emenda Constitucional nº 107/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Nova Redenção/BA, 03 de julho de 2024.

GUILMA RITA DE CASSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES Prefeita Municipal



PORTARIA Nº 27 DE 03 DE JULHO DE 2024

Concede Desligamento a Título de Desincompatibilização para Concorrer ao Cargo Eletivo de Vereador à servidor público municipal contratado.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO, Estado da Bahia, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado no qual o servidor contratado requer o seu afastamento/desligamento, a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 06 de outubro de 2024, neste município de Nova Redenção/BA;

CONSIDERANDO que existe previsão legal para a concessão da desincompatibilização requerida, conforme Lei Complementar nº 64/1990;

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder a pedido, O **DESLIGAMENTO**, a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de vereador, no pleito 2024, ao servidor **LUIZ ANTONIO SILVA FILHO**, portador do RG nº 603238610, servidor contratado, matrícula nº 1728, em exercício no cargo/função de **MOTORISTA**, no período de 05 de julho de 2024 à 06 de outubro de 2024, nos termos na Lei Complementar nº. 64/90, art. 1º, inciso II, alínea L e Emenda Constitucional nº 107/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Nova Redenção/BA, 03 de julho de 2024.

GUILMA RITA DE CASSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES Prefeita Municipal



PORTARIA Nº 28 DE 03 DE JULHO DE 2024

Concede Desligamento a Título de Desincompatibilização para Concorrer ao Cargo Eletivo de Vereador à servidor público municipal contratado.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO, Estado da Bahia, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado no qual o servidor contratado requer o seu afastamento/desligamento, a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 06 de outubro de 2024, neste município de Nova Redenção/BA;

CONSIDERANDO que existe previsão legal para a concessão da desincompatibilização requerida, conforme Lei Complementar nº 64/1990;

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder a pedido, O **DESLIGAMENTO**, a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de vereador, no pleito 2024, ao servidor **ALMIRANTE DE MEIRELES SILVA**, portador do RG n° 606706550, servidor contratado, matrícula n° 1305, em exercício no cargo/função de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, no período de 05 de julho de 2024 à 06 de outubro de 2024, nos termos na Lei Complementar n°. 64/90, art. 1°, inciso II, alínea L e Emenda Constitucional n° 107/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Nova Redenção/BA, 03 de julho de 2024.

GUILMA RITA DE CASSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES Prefeita Municipal



PORTARIA Nº 29 DE 03 DE JULHO DE 2024

Concede Desligamento a Título de Desincompatibilização para Concorrer ao Cargo Eletivo de Vereadora à servidora pública municipal contratada.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO, Estado da Bahia, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado no qual o servidor contratado requer o seu afastamento/desligamento, a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 06 de outubro de 2024, neste município de Nova Redenção/BA;

CONSIDERANDO que existe previsão legal para a concessão da desincompatibilização requerida, conforme Lei Complementar nº 64/1990;

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder a pedido, O **DESLIGAMENTO**, a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de vereadora, no pleito 2024, ao servidor **SOLANGE RIBEIRO DA SILVA**, portador do RG nº 1390763870, servidor contratado, matrícula nº 1282, em exercício no cargo/função de **ENFEMEIRA**, no período de 05 de julho de 2024 à 06 de outubro de 2024, nos termos na Lei Complementar nº. 64/90, art. 1°, inciso II, alínea L e Emenda Constitucional nº 107/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Nova Redenção/BA, 03 de julho de 2024.

GUILMA RITA DE CASSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES Prefeita Municipal